



Portaria Inmetro/Dimel/Nº 349, de 17 de setembro de 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para hidrômetros, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246 de 17 de outubro de 2000, resolve:

Aprovar, o modelo IU-T eco de hidrômetro, tipo Unijato, marca SENSUS, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Sensus Metering Systems do Brasil Ltda.
Endereço: Rua Teophilo Sniker, nº 45
CEP: 13460-000 – Parque Industrial Harmonia – Nova Odessa - SP

2 FABRICANTE

Nome: Sensus Metering Systems GmbH Ludwigshafen
Endereço: Industriestrasse, 16
CEP: 67063 - Ludwigshafen - Alemanha

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de Medição: Hidrômetro para água fria
Marca: SENSUS
Modelo: IU-T eco
País de Origem: Alemanha

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão máxima: $3,0\text{m}^3/\text{h}$;
- b) Vazão nominal: $1,5\text{m}^3/\text{h}$;
- c) Classe metrológica: B(H);
- d) Indicação máxima: $99999,99995\text{m}^3$
- e) Valor de divisão: $0,00005\text{m}^3$





5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Hidrômetro para água fria, taquimétrico, com relojoaria plana e transmissão magnética. Opcionalmente, admite-se o modelo IU-T eco, com relojoaria pré equipada para captura de pulsos com sensor indutivo HRI e/ou contato seco.

5.1 Dispositivo Indicador: mecânico, com 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de submúltiplos.

5.2 Diâmetros nominais: DN 15 e DN 20;

5.3 Comprimento: 115mm;

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.013603/2009.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Temperatura máxima: 40°C;

7.2 Pressão máxima de trabalho: 1,6MPa.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo a que se refere a presente portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, gravadas diretamente no instrumento, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração seqüencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) Número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: **“Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)”**.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 O hidrômetro para água fria deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246 de 17 de outubro de 2000;

9.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria;

9.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246 de 17 de outubro de 2000.



10 ANEXOS

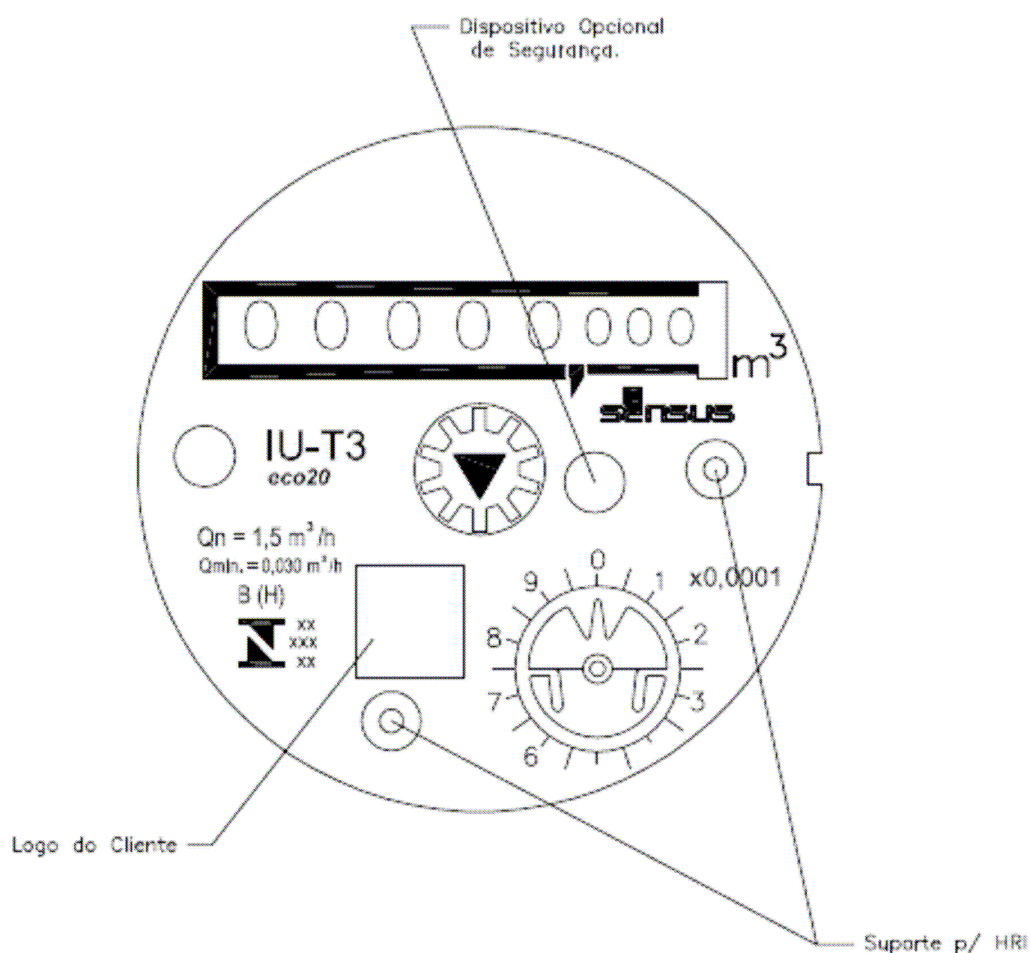
10.1 Desenhos:

- Anexo 01 - Mostrador com inscrições obrigatórias;
- Anexo 02 - Vista explodida ;
- Anexo 03 - Vista externa com dimensões, numeral indicativo da vazão máxima, sentido do fluxo e plano de selagem

11 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor substituto de Metrologia Legal do Inmetro



OPCIONAIS

- *Relojoaria com Giro de 355°
- *Relojoaria Plana
- *Dispositivo Opcional de Segurança
- *Código de Barras (Carcaça)
- *Logo do Cliente
- *Indicação Qmin.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 349, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

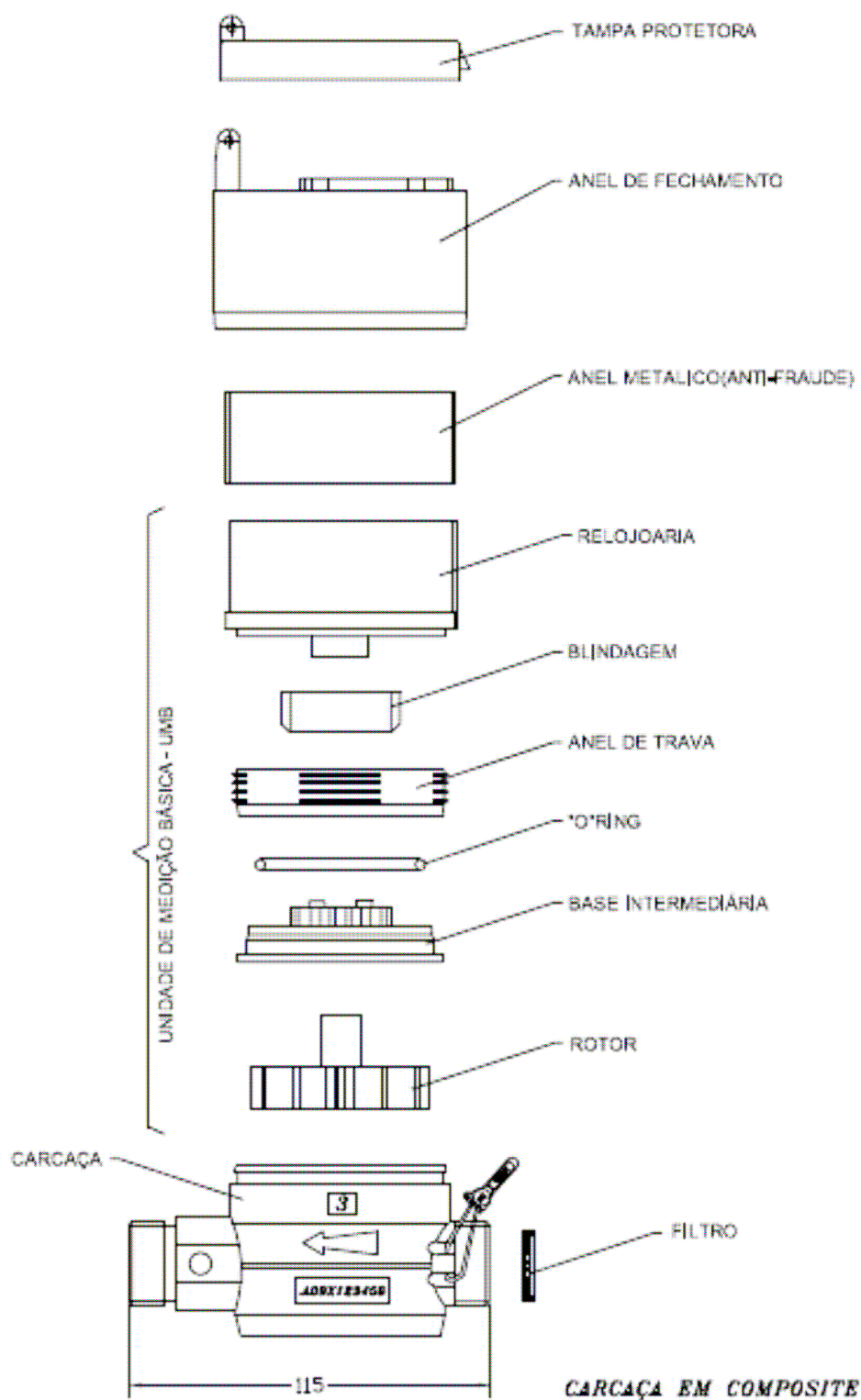


FABRICANTE: SENSUS METERING SYSTEMS GmbH-Ludwigshafen
REQUERENTE: SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL - LTDA

MOSTRADOR COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS
HIDRÔMETRO MODELO IU-T3

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E
ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 349, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009



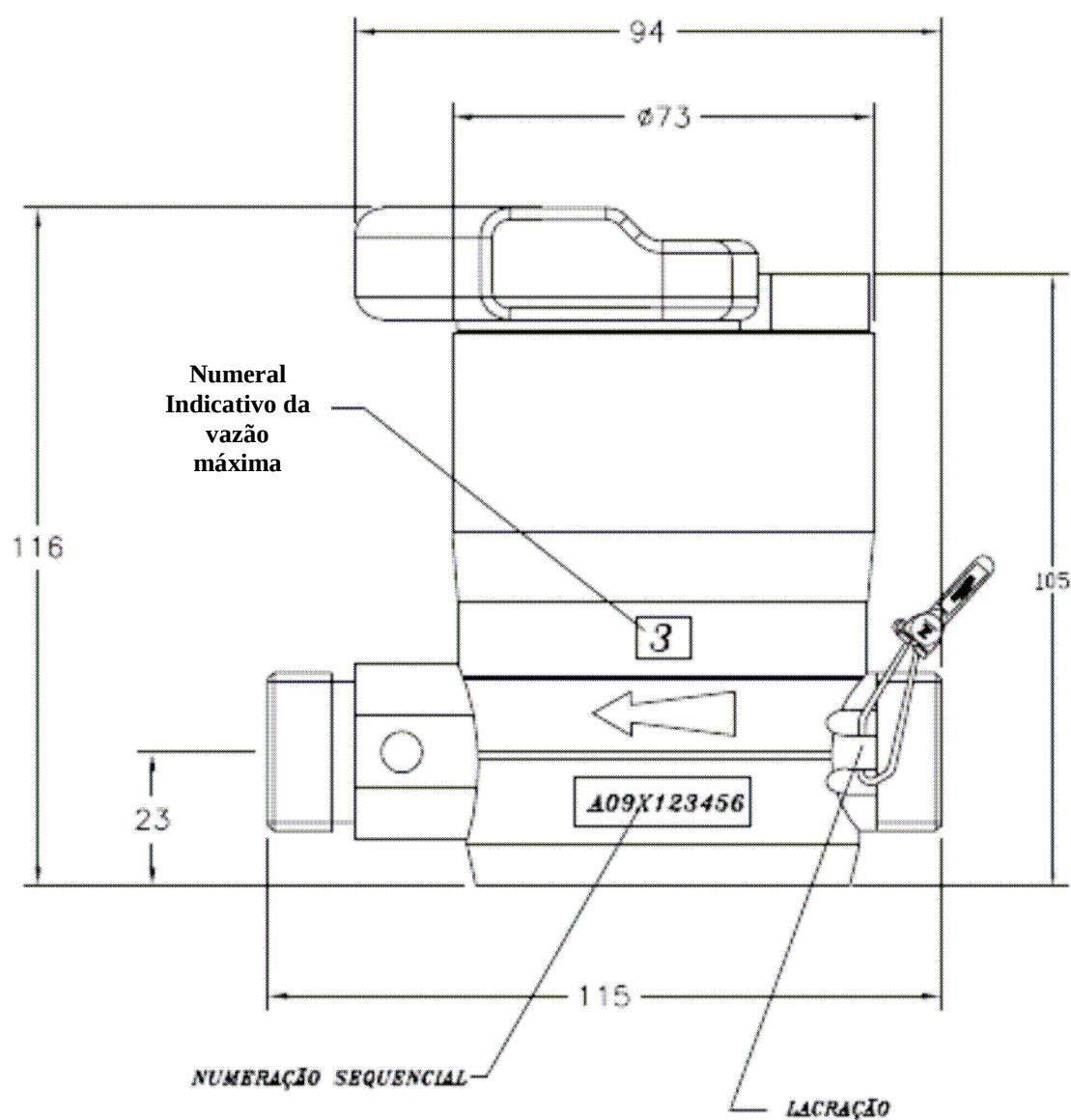
FABRICANTE: SENSUS METERING SYSTEMS GmbH-Ludwigshafen
REQUERENTE: SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL - LTDA

COTAS EM:
S/C

VISTA EXPLODIDA
HIDRÔMETRO MODELO IU-T3

ESCALA:
S/E

ANEXO: 02



CARÇA EM COMPOSITE

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 349, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009



FABRICANTE: SENSUS METERING SYSTEMS GmbH-Ludwigshafen
REQUERENTE: SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL - LTDA

VISTA EXTERNA COM DIMENSÕES, NUMERAL INDICATIVO DA
VAZÃO MÁXIMA, SENTIDO DO FLUXO E PLANO DE SELAGEM
HIDRÔMETRO MODELO IU-T3

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO: 03

